



Comprovante de Publicação

Nº: **19059**

Identificação: **483/2014**

Data/Hora Veiculação: **14/02/2014 15:27**

Data Publicação : **17/02/2014**

Ato: **LEI Nº 2.674/2014**

Assunto: **CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica autorizada a concessão de reajuste aos servidores públicos municipais, conforme específica.**

Completo

LEI Nº 2.674/2014 Súmula: ?Fica autorizada a concessão de reajuste aos servidores públicos municipais, conforme específica.? A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica autorizada a concessão do reajuste de 7% (sete por cento) nos vencimentos, salários e subsídios dos servidores do Poder Executivo Municipal, da Administração direta e indireta, a partir de 1º de fevereiro de 2014. Art. 2º. As disposições desta lei são extensivas aos aposentados e pensionistas do Município e ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Araucária. Art. 3º. O reajuste previsto nesta Lei não se aplica ao subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito. Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento do município. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor, ressalvada sua eficácia na forma do art. 1º, na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 12 de fevereiro de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 893/2014 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.02.14 14:49:49 -0200